

de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:923

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Instrução Pública, um crédito especial da quantia de 4.520\$31, importância a inscrever no orçamento do segundo dos referidos Ministérios para o ano económico de 1934-1935, que ficará descrita nos seguintes termos:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral do Ensino Secundário

Instrução secundária

Liceus

Despesas com o pessoal:

Artigo 617.º — Remunerações certas no pessoal fora do serviço:

2) Pessoal aguardando aposentação:

1 professor	4.520\$31
-----------------------	-----------

Art. 2.º É anulada igual importância nos mesmos capítulo, artigo e número do citado orçamento para o ano económico de 1934-1935.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, conforme preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Sil-

vestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 25:924

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Instrução Pública, um crédito especial da quantia de 277.521\$79, destinada a reforçar, no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o ano económico de 1934-1935, as dotações seguintes:

CAPÍTULO 6.º

Direcção Geral do Ensino Primário

Serviços docentes

Ensino primário

Despesas com o pessoal:

Artigo 837.º — Outras despesas com o pessoal:

- | | |
|--|-------------|
| 1) Ajudas de custo com o serviço de exames . . . | 238.545\$20 |
| 2) Subsídios de marcha com o mesmo serviço . . . | 33.976\$59 |

Pagamento de serviços:

Artigo 838.º — Despesas de comunicações:

- | | |
|--|--------------------|
| 1) Transportes (serviço de ensino primário elementar) em serviço de exames | 5.000\$00 |
| | <u>277.521\$79</u> |

Art. 2.º É anulada a importância de 277.521\$79 no n.º 1) «Gratificações pela regência de desdobramentos» do artigo 836.º «Remunerações acidentais» do capítulo 6.º do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1934-1935.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinado e visado pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Outubro de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.